



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, INCLUINDO SEUS FUNDOS E TODAS AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO, COM A DEVIDA CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATROMONIAL

Inscrição no CNPJ: 11.528.194/0001-19

Endereço: Rua Doutor Olegario Manieri, nº295 – Bairro: Congonhas – Município de Tubarão/SC – CEP: 88.701-827.

Contato Telefônico: (48) 98350708

Ramo de Atividade: 69.20-6-01 Atividade de contabilidade.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Município de Rio Fortuna está realizando uma DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma FÍSICA, base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Decreto Municipal nº 116/2023, especificamente em seu artigo 259, § 2º, fica facultado a Administração a Publicação do edital quando o valor total da contratação não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 257, incisos I e II, do referido decreto, restando vencedora do certame a empresa PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATROMONIAL (CNPJ: 11.528.194/0001-19).

No presente caso, os valores orçados pela empresa **PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL**, no montante de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), estão dentro do limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 009/2024 – Proc. Licitatório nº 030/2024

14.133/2021, conforme o Decreto nº 11.871/2023¹, cujo valor limite é de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) não ultrapassando 50%, que seria o montante de R\$ 29.953,01 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). Isso, somado ao disposto no Decreto Municipal nº 116/2023, permite que a contratação seja realizada de forma física, sem necessidade de publicação eletrônica.

A pesquisa de preços/orçamentos realizada demonstrou que a proposta da empresa **Pericial Gestão Contábil e Patrimonial**, inscrita no CNPJ nº 11.528.194/0001-19, é a mais vantajosa economicamente para o Município de Rio Fortuna. Além disso, os valores propostos estão alinhados aos preços de mercado, conforme verificado em bases públicas oficiais (PNCP) e orçamentos com outros fornecedores.

A empresa apresentou o menor valor de mercado, dentro da capacidade econômico-financeira do Município, e forneceu toda a documentação habilitatória regular e válida, comprovando sua capacidade técnica e a inexistência de impedimentos para participar da contratação pública.

Diante da pesquisa de preços realizada, obteve-se os seguintes valores:

- 1) PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (CNPJ 11.528.194/0001-19):** Empresa do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que ofertou uma proposta no valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), o que representa um valor unitário de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais;
- 2) CONTABILIDADE ESMERALDINO LTDA. (CNPJ 18.515.192/0001-34):** Empresa do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que ofertou uma proposta no valor global de R\$ 38.004,00 (trinta e oito mil e quatro reais), o que representa um valor unitário de R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais) mensais;
- 3) DANILO BALTHAZAR (CNPJ 17.332.577/0001-01):** Empresa do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que ofertou uma proposta no valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), o que representa um valor unitário de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais) mensais;
- 4) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI/SC:** Conforme consulta efetuada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o referido Município

¹ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Art. 75, caput, inciso II](#) - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 009/2024 – Proc. Licitatório nº 030/2024

contratou os serviços semelhantes pelo valor global de R\$ 36.666,66 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Justifica-se, desta forma, a contratação da empresa **PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL (CNPJ 11.528.194/0001-19)**, pelo valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Rio Fortuna/SC, 20 de setembro de 2024.

CARLA WIEMES
Agente de Contratação